



Imprensa Oficial

Itapeçerica da Serra, 03 de Junho de 2026
Ano 17 - Edição MCCCIX

AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 099, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE - IS.**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARCIA ROSE DA SILVA SANTOS, no cargo de Diretor do Pronto Socorro Central, referência C18, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Pronto Socorro Central.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE - IS.**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. SHEILA DE JESUS, no cargo de Diretor de Unidade de Saúde da Família, referência C18, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na USF Jardim Idemori.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE - IS.**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. TATIANA DE SOUZA BORGES DA SILVA, no cargo de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – referência C18, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no CAPS – IJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 103/2026

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – IS.**, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que **EXONEROU** a partir de 03 de junho de 2026 a Sra. ADRIANA VIEIRA FERNANDES, do cargo de Chefe de Divisão de Suprimentos, referência C15.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Itapeçerica da Serra, 03 de junho de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 104/2026

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IS.**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 03 de junho de 2026, por necessidade administrativa, faz o seguinte remanejamento da servidora abaixo mencionada:

Nome	Deixa	Assume
Aline Martins dos Santos	Assessor da Superintendência	Chefe de Divisão de Suprimentos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Itapeçerica da Serra, 03 de junho de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 105, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público e dá outras providências.

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE - IS.**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ADRIANA VIEIRA FERNANDES, no cargo de Assessor da Superintendência, referência C14, a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 106/2026

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS.**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **EXCLUI e INCLUI** a partir de 03/06/2026 na Portaria nº 64/2025 - Comissão de monitoramento e avaliação da O.S. (Organização Social) dos Prontos Socorros e Maternidade Municipal, os (as) seguintes servidores (as):

Exclui: Ricardo Lucio Alves, Solange Gonçalves, Tatiane D' Alessandro Pereira, Thamara Alves da Silva

Inclui: Aline Martins dos Santos, Marcia Rose da Silva Santos, Tatiana Maria de Jesus Lima Bressan

A presente Comissão será constituída, com as prerrogativas inerentes às suas funções, com a seguinte composição sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Presidente: Tays D'Alessandro Pereira Baciega

Membros: Elaine Cristina de Moraes, Elaine Cristiana Monticelli da Silva, Lucas Santos de Oliveira, Marcia Rose da Silva Santos, Sergio Roberto dos Santos, Tatiana Maria de Jesus Lima Bressan, Valéria Regina Santos da Luz

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Itapeçerica da Serra, 03 de junho de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 107/2026

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS.**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que **INCLUI** a partir de 03/06/2026 na Portaria nº 132/2025 - Comissão para enquadramento do adicional de valorização do servidor público, os (as) seguintes servidores (as):

INCLUI: Ricardo Lucio Alves, Tatiane D'Alessandro Pereira Baciega, Thamara Alves da Silva, Solange Gonçalves

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Itapeçerica da Serra, 03 de junho de 2026.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA PORTARIA Nº 102/2026

Dra. SIMONE DA LUZ, Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde – IS, no uso de suas atribuições legais fundamentadas no art. 96 § 3º da Lei 10.083/98 do Código Sanitário Estadual credencia as seguintes autoridades sanitárias para compor a Equipe da Vigilância Sanitária, pelo período de seis meses:

WANDA DA SILVA SANTANA, RG Nº 1.098.958-1, CPF Nº 584.676.298-00, Cargo/Categoria Profissional: Enfermeira, Credencial Nº 020;

MAÍSA CREMM SANTOS, RG Nº 32.924.482-6, CPF Nº 385.856.388-93, Cargo/Categoria Profissional: Farmacêutica, Credencial Nº 027;

GIOVANNA STEFANI NOSBERTO CASTELLI, RG Nº 37.113.237-X SSP/SP, CPF Nº 427.859.048-26, Cargo/Categoria Profissional: Médica Veterinária, Credencial Nº 030;

Esta PORTARIA substitui a PORTARIA DE Nº 084/2026 de 27/05/2026.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO

DECRETO Nº 4.058, DE 1º DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA O ART. 105 – *CAPUT*, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 30 DE MARÇO DE 2016 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e financeiro do Município, bem como a racionalização das despesas com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, temporariamente, a conversão da licença prêmio em pecúnia prevista no art. 105, *caput*, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, permanecendo assegurado o gozo da licença prêmio em descanso, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 1º de junho de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Modificação nº 4.249/26 à ARP nº 1.009/25 – Pregão Eletrônico nº 062/25 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA – OBJETO: Fica suprimido os itens, 15, 20, 24, 29 e 30 da Ata de Registro de Preços, conforme segue: Item 15 - Pneu novo, 275/80 22,5 liso, destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 275x80R22.5, tipo liso, tubeless (uso sem câmara), índice de carga: 149 (3250 kg), índice de velocidade: "l" (120 km/h), família 4a2b6c2; garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, o pneu deve possuir data de fabricação inferior a 12 meses no momento de sua entrega; certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a Portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO, quantidade de 156 unidades, com valor unitário de R\$ 1.218,99/un; Item 20 - Pneu novo, 215/65 R16; destinados a veículos de passeio, utilitários e SUV, medida 215/65 R16, construção radial, tubeless (uso sem câmara), com desenho de banda de rodagem adequado para uso urbano e rodoviário, garantindo bom desempenho, tração e durabilidade; índice de carga e velocidade compatíveis com as recomendações dos fabricantes e padrões de segurança veicular; garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, com data de fabricação inferior a 12 meses no momento da entrega; certificação e condições de fornecimento devem atender às normas ABNT NBR e à Portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO, quantidade de 32 unidades, com valor unitário de R\$ 329,00/un; Item 24 - Pneu novo, 185/65 R15; pneu de veículo passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo, tipo liso, tubeless (uso sem câmara), índice de carga: 88 (560 kg), índice de velocidade: "h" (210 km/h), família 2a2b1c5d4; garantia mínima de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, o pneu deve possuir data de fabricação inferior a 12 (doze) meses no momento de sua entrega; certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a Portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO, quantidade de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 239,00/un; Item 29 - Pneu novo, 205/75 R16 liso; pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; tipo liso, tubeless (uso sem câmara), índice de carga: 110 (1060 kg), índice de velocidade: "r" (170 km/h), família 3a2b3c2; garantia mínima de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, o pneu deve possuir data de fabricação inferior a 12 (doze) meses no momento de sua entrega; certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a Portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO, forma de fornecimento: unidade, quantidade de 16 unidades, com valor unitário de R\$ 468,50/un; e Item 30 - Pneu novo, 205/75 R16C, borrachudo; pneu novo destinado a veículos comerciais leves e médios, aplicação em caminhões e rebocados, construção radial, novo; medida 205/75 R16C, tubeless (uso sem câmara), índice de carga e velocidade adequados à aplicação; garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação; o pneu deve possuir data de fabricação inferior a 12 meses no momento da entrega; certificação e condições de fornecimento devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR e a Portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO, quantidade de 16 unidades, com valor unitário de R\$ 578,99/un – ASS: 5/5/26 Prefeito.

Termo de Modificação nº 4.257/26 ao Contrato nº 5.711/25 – Pregão Eletrônico nº 010/25 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: Fica modificada Para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, fica alterado o valor unitário do Item 5 – Leite Integral embalagem Tetra Pack 1 Litro, com valor unitário de R\$ 4.75/l para o valor de R\$ 5,40/l – ASS: 15/5/26 Prefeito.

Termo de Modificação, Aditivo e Prorrogação nº 4.259/26 ao Contrato nº 5.566/24 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 027/24 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – OBJETO: Fica incluído o item 10.3.1. na Cláusula Décima das Responsabilidades, conforme segue: 10.1.3. Custos de Defesa: para cobertura de despesas judiciais, honorários periciais e advocatícios nomeados pelo segurado calculados com base nos pedidos cobertos em ações civis ou arbitrais movidos por terceiros, respeitando o limite máximo de indenização contratado (10% limitado a R\$ 20.000,00), fica acrescido o valor total de R\$ 1.424,50 que corresponde aproximadamente à 12,305% do valor inicialmente contratado, referente à inclusão da nova Cláusula, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Terceira, item 3.1., da vigência do Contrato em questão, com término em 16 de maio de 2027 e para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 13.008,88 – ASS: 15/5/26 Prefeito.

ARP nº 1.056/26 – Pregão Eletrônico nº 024/26 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RENTAL ECO PLANETA LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de locação e higienização de banheiros químicos, a fim de futuras contratações para os eventos realizados e apoiados pela prefeitura, bem como suprir as eventuais necessidades operacionais das secretarias e departamentos do Município de Itapecerica da Serra – SP classificada em 1º lugar para os itens: Item 1 – Banheiros químicos individual – modelo Standard, quantidade total anual estimada de 1.700 unidades, com valor unitário de R\$ 300,00/un, valor total de R\$ 510.000,00; e Item 2 – Banheiros químicos individual – Portadores de Necessidades Especiais, quantidade total anual estimada de 350 unidades, com valor unitário de R\$ 440,00/un, valor total de R\$ 154.000,00 – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 28/5/26 Prefeito.

LEIS

LEI Nº 3.341, DE 27 DE MAIO DE 2026

(Projeto de Lei nº 1.871/2026 de autoria do Vereador Mauro Roberto Cavalheiro Filho)

INSTITUI O SELO EMPRESA INCLUSIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICADA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Inclusiva de Itapecerica da Serra, a ser concedido pelo Poder Executivo Municipal às empresas que adotem práticas efetivas de inclusão social, especialmente voltadas às pessoas com deficiência, idosos, jovens aprendizes e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O Selo Empresa Inclusiva tem como objetivos:

- I – incentivar a inclusão no mercado de trabalho;
- II – promover a igualdade de oportunidades;
- III – reconhecer boas práticas empresariais;
- IV – estimular a responsabilidade social corporativa; e
- V – combater toda e qualquer forma de discriminação.

Art. 3º Para obtenção do Selo, a empresa deverá atender a critérios como:

- I – contratação de pessoas com deficiência, observando e, sempre que possível, superando o percentual mínimo previsto em lei;
- II – garantia de acessibilidade no ambiente de trabalho;
- III – desenvolvimento de programas de inclusão e capacitação profissional;
- IV – implementação de políticas internas de diversidade e combate à discriminação; e
- V – realização de parcerias com instituições sociais ou projetos de inclusão.

Art. 4º O Selo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova avaliação dos critérios estabelecidos.

Art. 5º As empresas certificadas poderão:

- I – utilizar o Selo em seus materiais institucionais e publicitários;
- II – ter prioridade em programas municipais de incentivo, quando houver previsão legal; e
- III – receber reconhecimento público em canais oficiais do Município.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias estabelecendo critérios técnicos, forma de avaliação e o órgão responsável pela concessão do Selo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 27 de maio de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

ANALI JACOB CORSINI
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

LEI Nº 3.342, DE 29 DE MAIO DE 2026

(Projeto de Lei nº 1.867/2026 de autoria dos Vereadores Alex Sandro Bezerra de Freitas, Carlos da Silva Bandeira, Gilberto de Moraes Cardoso, Dr. José Martins, Dr. Vicente Fausto da Silva e Valdemir dos Santos Oliveira)

DENOMINA E. M. ROMEU BACIEGA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "E.M. Romeu Baciega", a escola pública municipal, sem denominação anterior oficial, localizada na Estrada Benedito Pereira Rodrigues, no Bairro da Lagoa, neste Município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências relativas à identificação por meio de sinalização através de placas adequadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 29 de maio de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICADA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensa@itapecerica.sp.gov.br
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2026**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 31/07/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 31/07/2026, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço**, para o **Registro de Preços para execução de "Serviços técnicos para levantamento planialtimétrico cadastral, elaboração de projeto de regularização fundária e trabalho técnico social, com utilização de sistema (software), visando a regularização fundiária com a finalidade de implementar as medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização da posse dos imóveis em favor dos moradores dos núcleos urbanos do Município de Itapeçerica da Serra/SP**, sob o regime de execução de empreitada por preços globais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico: www.novobmmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra: <https://www.itapeçerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

Cadastro de Propostas iniciais até:	31/07/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	31/07/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	TÉCNICA E PREÇO
Registro de Preços	SIM
Modo de Disputa:	FECHADO
Participação exclusiva ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobmmnet.com.br

Itapeçerica da Serra, 03 de junho de 2026.

TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2025**

“AVISO DE REABERTURA E REEDIÇÃO”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 22/06/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 22/06/2026, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a **Contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, com entrega ponto a ponto, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.**

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra: <https://www.itapeçerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	22/06/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	22/06/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço Por Lote
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobmmnet.com.br

Itapeçerica da Serra, 03 de junho de 2026.

GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO
Pregoeiro

